

GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N. 2062/75

INTERESSADO: F.C.L. de Bragança Paulista.

ASSUNTO: Curso de Especialização em Matemática - Cálculo das Diferenças Finitas (Cálculo Numérico Avançado)

RELATOR: Wladimir Pereira.

PARECEER N.
323/76

CÂMARA/COMISSÃO
CIC

APROVADO EM
28.4.76

COMUNICADO AO PLENO EM

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista solicita autorização para instalar, e fazer funcionar, durante o corrente ano, o curso de especialização - "Cálculo das diferenças finitas".

2 - FUNDAMENTAÇÃO:

O curso funcionou durante o ano letivo de 1975 com 80 - alunos inscritos, autorizados pelo Parecer CEE 2154/75, relatado pelo nobre Conselheiro Frederico Pimentel Gomes, que concluiu seu voto "favorável ao lecionamento do curso de especialização sobre" Cálculo das diferenças finitas", proposto pela Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista".

Dada a grande procura suscitada pelo curso, sem que pudessem ser atendida na sua totalidade, a Faculdade deseja repeti-lo no corrente ano.

A duração e o número de vagas a serem oferecidas são as mesmas do curso anterior. A avaliação obedece aos critérios estabelecidos para cursos de tal natureza; o programa e a bibliografia são adequados e os professores são os mesmos, já aprovados.

II - CONCLUSÃO

Favorável a realização, pela Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, do curso de especialização sobre Cálculo das diferenças finitas".

São Paulo, de abril de 1976

a) Cons. Wladimir Pereira - Relator

Proc.CEE Nº 2062/75 Parecer nº 323/76 fls.2

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Csali, Amélia Americano Domingues de Castro, Henrique Gamba, José Antonio Trevisan, Luiz Ferreira Martinse Paulo G o m e s Romeu

Sala da Câmara do Terceiro Grau em 23 de abril de 1976

a) Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 28.4.76

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente